



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROCOLO SIC [REDACTED]

UNIDADE: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo

SECRETARIA: Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania.

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

DECISÃO OGE/LAI n.º 362/2016

1. Tratam os presentes autos de pedido de informações à Fundação Instituto de Terras do Estado - ITESP, número SIC em epígrafe, sobre membros do Conselho Curador e prestação de contas aprovadas em seu último exercício.
2. Inicialmente inerte, ensejou o recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015. Instada a sanar a supressão de instância (fl.3), encaminhou as informações pleiteadas (fl. 7).
3. Cientificado, o interessado não mais se manifestou (fl. 8), não havendo que se falar em negativa de acesso, considerando ter ocorrido atendimento da demanda, nos termos da Lei de Acesso à Informação.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da demanda, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal n. 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto n. 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 28 de dezembro de 2016.

[REDACTED]
GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

ALM